



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI N° 10.726, DE 19 DE JULHO DE 2018 - D.O. 19.07.18.

Autor: Tribunal de Justiça

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Funcional da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e altera o Anexo I da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria cargos no Quadro Funcional da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e altera o Anexo I da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, alterado pela Lei nº 10.694, de 26 de março de 2018.

Art. 2º Ficam criados no Quadro Funcional da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso:

- I - 01 (um) cargo de Assessor Técnico-Jurídico – PDA-CNE-II;
- II - 01 (um) cargo de Assessor de Gabinete I – PDA-CNE-VII;
- III - 01 (um) cargo de Assessor de Gabinete II – PDA-CNE-VIII.

Art. 3º Fica alterado o quantitativo de vagas do Anexo I da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, alterado pela Lei nº 10.694, de 26 de março de 2018, nos cargos a que faz referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I
Quadro Total de Vagas – 1ª Instância

Cargo / Função	Grupo Ocupacional	Vagas
Assessor Técnico-Jurídico	PDA-CNE-II	127
Assessor de Gabinete I	PDA-CNE-VII	300
Assessor de Gabinete II	PDA-CNE-VIII	300
(...)	(...)	(...)

Anexo II (...).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de julho de 2018.

as) JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado